



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros e óleo lubrificantes destinados a manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Setembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE P/ FIAT MOBI PSL 55/56	Und	60	25,33	1.519,80
2	ÓLEO P/ MOTOR 20W50 GASOLINA	LT	300	36,67	11.001,00
3	ÓLEO 5W30 P/ MOTOR A GASOLINA 100% SINTÉTICO	LT	150	48,33	7.249,50
4	ÓLEO DE FREIO DOT3/500 ML	Und	50	31,67	1.583,50
5	ÓLEO P/ MOTOR A GASOLINA 5W40	LT	150	51,67	7.750,50
6	ÓLEO P/ MOTOR A GASOLINA 15W40	LT	300	38,00	11.400,00
7	ÓLEO 15W40 LTD DIESEL	LT	150	35,67	5.350,50
8	ÓLEO 68 HIDRO 20L	Und	75	520,00	39.000,00
9	ÓLEO EXTRA TURBO CH-4 15W40 3LTS	Und	75	81,00	6.075,00
10	ÓLEO MAXON OIL GEAR 90 GL4 1X20	Und	15	583,33	8.749,95
11	ÓLEO MAXON OIL GEAR 90 GL4 24X1	LT	225	36,33	8.174,25
12	MAXON OIL HD 40 ESTACIONARIO 24X1	LT	300	30,00	9.000,00
13	ÓLEO MAXON OIL 40 ESTACIONARIO 4X5	Und	30	276,67	8.300,10
14	ÓLEO MAXON OIL SUPRA HD 15W40 CH 1X20	Und	37	563,33	20.843,21
15	ÓLEO MOBIL DELVAC 1400 SUPER–BB 20LTS	Und	37	620,00	22.940,00
16	ÓLEO LUBRAX ESTRA TURBO CH-4 15W10	Und	75	436,67	32.750,25
17	ÓLEO PETRONAS TUTELA 100 SAE 90 24X1	LT	90	35,33	3.179,70
18	ÓLEO MAXON OIL GEAR EP 140 24X1	LT	100	37,33	3.733,00
19	FILTRO SEPAR ÁGUA CAMIN VW MWM PSD970/1	UND	75	133,33	9.999,75
20	FILTRO DE AR ARL4150	UND	120	47,33	5.679,60
21	FILTRO DE AR PRIMARIO JFA0292/2	UND	24	81,67	1.960,08
22	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC491	UND	110	106,67	11.733,70

23	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL619	UND	225	25,00	5.625,00
24	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR PSD980	UND	60	159,00	9.540,00
25	GRAXA 20 KG	UND	10	433,33	4.333,30
26	ÓLEO 68 OIL HIDRAULICO HL 1X20	UND	50	406,67	20.333,50
27	ÓLEO PARA FREIOS – DOT4 500MT	UND	50	41,00	2.050,00
28	ÓLEO TUTELA GI M ATF A 24X1	UND	200	41,00	8.200,00
29	ÓLEO UNI TDH MULT 20W 30 1X20	UND	10	596,67	5.966,70
30	ÓLEO MAXON OIL GEAR EP 140 1X20	UND	100	533,33	53.333,00
				Total	347.354,89

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 347.354,89.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Paraná - RN, 19 de Setembro de 2024.

Paula Francinete Rocha
Secretária de Administração